PECCIN S.A.

DR. SIDNEY GUERRA, 1700
ERECHIM/RS
CNPJ Nº 89.425.888/0001-18
NIRE N° 433.0003990-1

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 08-11-2024

Aos oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, às oito horas, na sede da empresa Peccin S.A, situada na Rua Dr. Sidney Guerra, nº 1700, em Erechim/RS, com a presença dos Conselheiros Dirceu Gilmar Pezzin, Gilberto Luiz Pezzin e Glauber Luis Pezzin, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Empresa e, por unanimidade, deliberaram o seguinte: a) **Reeleger para o cargo de Diretor Presidente Dirceu Gilmar Pezzin**, brasileiro, natural de Erechim, casado, industrial, residente e domiciliado na Rua José Pigozzo, nº 611, Bairro Ipiranga em Erechim, CEP 99.700-548, portador do CPF nº 307.815.660-53 e CI nº 8009204119, expedida pela SSP/RS; e, b) **Reeleger para o cargo de Diretor Comercial Carlos Alberto Rodrigues Scarpa**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Victorio Pagliosa, nº 81, casa 32, em Erechim/RS, CEP 99.700-568, inscrito no CPF sob o nº 079.685.098/40 e portador da CI nº 116646743, expedida pela SSP/SP; c) **Reeleger para o cargo de Diretor Industrial Régis Coelho**, brasileiro, natural de Taubaté/SP, casado, engenheiro, residente e domiciliado na Rua Raul de Miranda e Silva, 225, Bairro Fátima, apartamento 1302, Erechim/RS, CEP 99709-270, portador do CPF nº 098.466.288-03 e CI nº 222249699, expedida pela SSP/SP; d) **Reeleger para o cargo de Diretor Administrativo Financeiro Sérgio Muradas**, brasileiro, natural de Erechim, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Goiás, 101, apto 402, Bairro Centro em Erechim/ RS – CEP: 99700-250, portador do CPF nº 442.107.950-20 e CI nº 6034092319, expedida pela SSP/RS; para um mandato de 02 (dois) anos, iniciando em 10 de dezembro de 2024 e findando em 10 de dezembro de 2026. Os Diretores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, de exercer a administração da sociedade e nem condenados ou sob efeitos de condenação, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Os Diretores eleitos são empossados nos cargos nesta data mediante o lançamento de suas assinaturas nesta ata no final desta reunião. Nada mais havendo para tratar foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro próprio, a qual, tendo sido lida e aprovada, vai assinada por todos os Conselheiros e pelos Diretores eleitos.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Declaramos ser verdadeira a presente cópia da Ata de Reunião do Conselho de Administração da PECCIN S.A., extraída fielmente do livro de atas da mesma.

Erechim/RS, 08 de novembro de 2024.

Dirceu Gilmar Pezzin Gilberto Luiz Pezzin Glauber Luis Pezzin

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43300039901	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: PECCIN S/A

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSN2474425082

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		1219	1	ELEICAO/DESTITUICAO CONSELHO DE ADMINISTRACAO

ERECHIM
Local

21 Novembro 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10686620 em 21/11/2024 da Empresa PECCIN S/A, CNPJ 89425888000118 e protocolo 244157278 - 12/11/2024. Autenticação: BCA59ADA3E3E84275945EAC34A82C1746F470EB. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/415.727-8 e o código de segurança vgRh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/415.727-8	RSN2474425082	11/11/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
307.815.660-53	DIRCEU GILMAR PEZZIN	21/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
507.042.810-15	GLAUBER LUIS PEZZIN	21/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

PECCIN S.A.

DR. SIDNEY GUERRA, 1700
ERECHIM/RS
CNPJ Nº 89.425.888/0001-18
NIRE N° 433.0003990-1

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Ata lavrada na forma de sumário dos fatos e deliberações ocorridas na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia PECCIN S.A., ocorrida em 11 de novembro de 2024, conforme autorização, por unanimidade dos presentes e de acordo com o Art. 130, Parágrafos 1º e 3º da Lei 6.404/76.

1. **DATA, HORA E LOCAL:** 11 de novembro de 2024, as 09:00 horas, na sede social da Companhia, situada na Rua Doutor Sidney Guerra, n° 1700, Bairro Copas Verdes, em Erechim/RS, CEP: 99704-660.
2. **PRESENÇA**: Reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os acionistas da PECCIN S.A., representantes da totalidade dos acionistas da Companhia com direito a voto, quais sejam: (i) Dipar Participações Ltda, representada pelo seu administrador, Dirceu Gilmar Pezzin; (ii) DGM Participações Ltda, representada pelo seu administrador, Gilberto Luis Pezzin; e (iii) Foco Participações Ltda, representada pelo seu administrador Glauber Luis Pezzin, conforme assinaturas constantes no "Livro de Presenças".
3. **PUBLICAÇÕES E CONVOCAÇÕES**: Tendo em vista a presença de 100% (cem por cento) dos acionistas da empresa com direito a voto, ficam sanados os prazos das publicações, conforme previsto no Artigo 133, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, Parágrafo 4º, bem como os editais de convocação, de que trata o art. 124, Parágrafo 4º, da Lei n° 6.404/76. Todos os acionistas estavam cientes da data, local e hora da realização da assembleia.
4. **MESA:** Presidente: Dirceu Gilmar Pezzin
 Secretário: Glauber Luis Pezzin
5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:
 - **5.1.** Eleição e posse do Conselho de Administração;
 - **5.2.** Fixação da remuneração do montante global dos membros do conselho de Administração e da Diretoria da Sociedade.
6. **DELIBERAÇÕES:** A Assembleia, por unanimidade:
 - **6.1.** Elegeu para o Conselho de Administração, para um mandato de 02 (dois) anos, a iniciar em 17/12/2024 e findar em 16/12/2026, os senhores: (I) DIRCEU GILMAR PEZZIN,

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10686620 em 21/11/2024 da Empresa PECCIN S/A, CNPJ 89425888000118 e protocolo 244157278 - 12/11/2024. Autenticação: BCA59ADA3E3E84275945EAC34A82C1746F470EB. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/415.727-8 e o código de segurança vgRh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na Rua Jose Pigozzo, nº 611, Bairro Ipiranga, em Erechim/RS, CEP 99700-548, inscrito no CPF sob o n º 307.815.660-53, e portador da CI nº 8009204119, expedida pelo SSP/RS; (II) GILBERTO LUIS PEZZIN, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Silveira Martins, nº 638, ap. 12, Centro em Erechim/RS, CEP 99700-234, inscrito no CPF sob o nº 398.897.180-49 e portador da CI nº 5010157781, expedida pela SJS; e, (III) GLAUBER LUIS PEZZIN, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Saad Antônio Sarquis, nº 282, Q. 1559, L13, Bairro Palmital, em Chapecó/SC, CEP 89814-170, inscrito no CPF sob nº 507.042.810-15 e portador da CI nº 4017595821, expedida pela SSP/RS. Elegem ainda como Presidente do Conselho de Administração o Conselheiro eleito Dirceu Gilmar Pezzin. Os conselheiros são empossados em seus cargos nesta data, mediante o lançamento de suas assinaturas ao final desta Ata de Assembleia.

6.2. Fixou a remuneração global, mensal dos membros do Conselho de Administração em R$64.934,00 (sessenta e quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais) e fixou a remuneração global, mensal da Diretoria em R$292.938,02 (duzentos e noventa e dois mil, novecentos e trinta e oito reais e dois centavos). Os valores individuais serão fixados em reunião do Conselho de Administração.

7. Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata, no livro próprio, a qual tendo sido lida e aprovada, vai assinada pelo presidente Dirceu Gilmar Pezzin, pelo secretário Glauber Luis Pezzin e pelos conselheiros eleitos. A presente ata é cópia fiel da ata lavrada no livro de atas nº 01, registrado sob nº 00/05294 na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul.

Erechim/RS, 11 de novembro de 2024.

Dirceu Gilmar Pezzin
Presidente da Mesa

Glauber Luis Pezzin
Secretário da Mesa

Dirceu Gilmar Pezzin
Dipar Participações Ltda

Glauber Luis Pezzin
Foco Participações Ltda

Gilberto Luis Pezzin
DGM Participações Ltda

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10686620 em 21/11/2024 da Empresa PECCIN S/A, CNPJ 89425888000118 e protocolo 244157278 - 12/11/2024. Autenticação: BCA59ADA3E3E84275945EAC34A82C1746F470EB. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/415.727-8 e o código de segurança vgRh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/415.727-8	RSN2474425082	11/11/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
307.815.660-53	DIRCEU GILMAR PEZZIN	21/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
507.042.810-15	GLAUBER LUIS PEZZIN	21/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PECCIN S/A, de CNPJ 89.425.888/0001-18 e protocolado sob o número 24/415.727-8 em 12/11/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10686620, em 21/11/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Paulo Isidoro Moreira Pimentel.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
307.815.660-53	DIRCEU GILMAR PEZZIN	21/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
507.042.810-15	GLAUBER LUIS PEZZIN	21/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
307.815.660-53	DIRCEU GILMAR PEZZIN	21/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
507.042.810-15	GLAUBER LUIS PEZZIN	21/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 11/11/2024

SRM

Documento assinado eletronicamente por Paulo Isidoro Moreira Pimentel, Servidor(a) Público(a), em 21/11/2024, às 14:23.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 24/415.727-8.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43300039901	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: PECCIN S/A

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSN2549927256

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	017			ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES

ERECHIM
Local

16 Maio 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11077169 em 28/05/2025 da Empresa PECCIN S/A, CNPJ 89425888000118 e protocolo 251771831 - 19/05/2025. Autenticação: F2437EF79AE3864FAB0FD83464944283D68AF8. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/177.183-1 e o código de segurança o3Zr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/177.183-1	RSN2549927256	16/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
307.815.660-53	DIRCEU GILMAR PEZZIN	19/05/2025 09:08:07
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
398.897.180-49	GILBERTO LUIS PEZZIN	19/05/2025 09:27:44
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
507.042.810-15	GLAUBER LUIS PEZZIN	18/05/2025 12:19:04
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11077169 em 28/05/2025 da Empresa PECCIN S/A, CNPJ 89425888000118 e protocolo 251771831 - 19/05/2025. Autenticação: F2437EF79AE3864FAB0FD83464944283D68AF8. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/177.183-1 e o código de segurança o3Zr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

PECCIN S.A.

DR. SIDNEY GUERRA, 1700
ERECHIM/RS
CNPJ Nº 89.425.888/0001-18
NIRE N° 433.0003990-1

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 16-05-2025

Aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, às oito horas, na sede da empresa Peccin S.A, situada na Rua Dr. Sidney Guerra, nº 1700, em Erechim/RS, com a presença dos Conselheiros Dirceu Gilmar Pezzin, Gilberto Luiz Pezzin e Glauber Luis Pezzin, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Empresa para tratar da destituição do Sr. **Sérgio Muradas**, **Diretor Administrativo Financeiro**, como Diretor Executivo da empresa. Por unanimidade, os Conselheiros deliberam sobre o desligamento do Sr. **Sérgio Muradas**, **Diretor Administrativo Financeiro** que, a partir desta data, deixa de exercer a respectiva função executiva. Nada mais havendo para tratar foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro próprio, a qual, tendo sido lida e aprovada, vai assinada por todos os Conselheiros.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Declaramos ser verdadeira a presente cópia da Ata de Reunião do Conselho de Administração da PECCIN S.A., extraída fielmente do livro de atas da mesma.

Erechim/RS, 16 de maio de 2025.

Dirceu Gilmar Pezzin Gilberto Luiz Pezzin Glauber Luis Pezzin

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11077169 em 28/05/2025 da Empresa PECCIN S/A, CNPJ 89425888000118 e protocolo 251771831 - 19/05/2025. Autenticação: F2437EF79AE3864FAB0FD83464944283D68AF8. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/177.183-1 e o código de segurança o3Zr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/177.183-1	RSN2549927256	16/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
307.815.660-53	DIRCEU GILMAR PEZZIN	19/05/2025 09:08:07
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
398.897.180-49	GILBERTO LUIS PEZZIN	19/05/2025 09:27:44
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
507.042.810-15	GLAUBER LUIS PEZZIN	18/05/2025 12:19:04
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11077169 em 28/05/2025 da Empresa PECCIN S/A, CNPJ 89425888000118 e protocolo 251771831 - 19/05/2025. Autenticação: F2437EF79AE3864FAB0FD83464944283D68AF8. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/177.183-1 e o código de segurança o3Zr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PECCIN S/A, de CNPJ 89.425.888/0001-18 e protocolado sob o número 25/177.183-1 em 19/05/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11077169, em 28/05/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Júlio César Vieira Garcia.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
398.897.180-49	GILBERTO LUIS PEZZIN	19/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	
507.042.810-15	GLAUBER LUIS PEZZIN	18/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	
307.815.660-53	DIRCEU GILMAR PEZZIN	19/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
307.815.660-53	DIRCEU GILMAR PEZZIN	19/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	
398.897.180-49	GILBERTO LUIS PEZZIN	19/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	
507.042.810-15	GLAUBER LUIS PEZZIN	18/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 16/05/2025

SRM

Documento assinado eletronicamente por Júlio César Vieira Garcia, Servidor(a) Público(a), em 28/05/2025, às 11:27.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 25/177.183-1.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43300039901	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: PECCIN S/A

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSP2300452604

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

ERECHIM
Local

20 Dezembro 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9523046 em 29/12/2023 da Empresa PECCIN S/A, CNPJ 89425888000118 e protocolo 234652926 - 12/12/2023. Autenticação: 32E640B17899FFA0432E343D597DDD43CF2901A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/465.292-6 e o código de segurança ziiP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/12/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/465.292-6	RSP2300452604	06/12/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
079.685.098-40	CARLOS ALBERTO RODRIGUES SCARPA	20/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
307.815.660-53	DIRCEU GILMAR PEZZIN	20/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
398.897.180-49	GILBERTO LUIS PEZZIN	20/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
507.042.810-15	GLAUBER LUIS PEZZIN	22/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
098.466.288-03	REGIS COELHO	20/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
442.107.950-20	SERGIO MURADAS	20/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9523046 em 29/12/2023 da Empresa PECCIN S/A, CNPJ 89425888000118 e protocolo 234652926 - 12/12/2023. Autenticação: 32E640B17899FFA0432E343D597DDD43CF2901A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/465.292-6 e o código de segurança ziiP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/12/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

PECCIN S.A.

Rua Dr. Sidney Guerra, nº 1700, Erechim/RS

CNPJ nº 89.425.888/0001-18 NIRE nº 43.3.00039901

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 24/11/2023

1. **Data, Hora e Local:** Aos 24 dias do mês de novembro de 2023, 09:00 horas, na Sede Social da Companhia, sita em Erechim/RS, na Rua Sidney Guerra, n° 1700, Bairro Cristal, CEP 99702-254.

2. **Presenças e Convocação**: Presentes a totalidade dos acionistas com direito a voto, conforme assinatura no livro de presenças, ficando dispensada a convocação, na forma do §4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76.

3. **Composição Da Mesa: Dirceu Gilmar Pezzin** – Presidente
 Glauber Luis Pezzin - Secretário

4. **Ordem do Dia:**
 - **4.1.** Deliberar o aumento do capital social da Companhia, elevando-o de R$ 55.100.000,00 para R$ 92.302.995,00, mediante a capitalização de valores provenientes da conta de Reserva Incentivos Fiscais, de acordo com o Artigo 32 do Estatuto Social;
 - **4.2.** Atualizar o Bairro e CEP da Companhia;
 - **4.3.** Consolidar o Estatuto Social, o qual contemplará as alterações acima propostas, se aprovadas;
 - **4.4.** Autorizar a Diretoria da Companhia para realizar as deliberações, se aprovadas.

5. **Deliberações:** Foi deliberado unanimemente, além de lavrar a presente ata sob a forma sumária, o que segue:

 - **5.1.** Elevar o atual capital social subscrito e integralizado, de R$ 55.100.000,00 (cinquenta e cinco milhões e cem mil reais) para R$ 92.302.995,00 (noventa e dois milhões, trezentos e dois mil, novecentos e noventa e cinco reais), mediante a capitalização de R$ 37.202.995,00 (trinta e sete milhões, duzentos e dois mil, novecentos e noventa e cinco reais), provenientes da conta de Reserva de Incentivos Fiscais, com a respectiva emissão de 37.202.995 (trinta e sete milhões, duzentos e dois mil, novecentos e noventa e cinco) novas ações, ao preço de emissão de R$1,00 por ação, distribuídas entre os acionistas, na proporção do número de ações que possuírem, de acordo com

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9523046 em 29/12/2023 da Empresa PECCIN S/A, CNPJ 89425888000118 e protocolo 234652926 - 12/12/2023. Autenticação: 32E640B17899FFA0432E343D597DDD43CF2901A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/465.292-6 e o código de segurança ziiP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/12/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Boletim de Subscrição anexo a esta ata. Desta forma o Artigo 31º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação:

> *Artigo 31 - O capital social subscrito e integralizado é de R$ 92.302.995,00 (noventa e dois milhões, trezentos e dois mil, novecentos e noventa e cinco reais), dividido em 18.460.598 (dezoito milhões e quatrocentos e sessenta mil, quinhentos e noventa e oito) ações preferenciais nominativas e 73.842.397 (setenta e três milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, trezentos e noventa e sete) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R$1,00 (um real) cada uma*.

5.2. Atualizar o endereço da Companhia, incluindo o Bairro e o CEP novos, passando a Companhia a localizar-se na Rua Dr. Sidney Guerra, nº 1700, Bairro Cristal, em Erechim/RS, CEP 99702-254;

5.3. Consolidar do Estatuto Social, com as alterações aprovadas;

5.4. Autorizar a diretoria da Companhia a realizar as deliberações aprovadas.

6. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, a Assembleia Geral foi encerrada e lavrada a presente Ata, que foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Mesa: Presidente – Dirceu Gilmar Pezzin; Secretário – Glauber Luis Pezzin. Acionistas presentes: (i) Dipar Participações Ltda, representada pelo seu administrador, Dirceu Gilmar Pezzin; (ii) Foco Participações Ltda, representada pelo seu administrador, Glauber Luis Pezzin; (iii) DGM Participações Ltda, representada pelo seu administrador, Gilberto Luis Pezzin.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Declaramos ser verdadeira a presente cópia da Ata de Assembleia Geral Ordinária da PECCIN S.A., extraída fielmente do livro de atas nº 01 devidamente registrado sob nº 00/05294 na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul.

Erechim/RS, 24 de novembro de 2023.

Dirceu Gilmar Pezzin
Presidente

Glauber Luis Pezzin
Secretário

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9523046 em 29/12/2023 da Empresa PECCIN S/A, CNPJ 89425888000118 e protocolo 234652926 - 12/12/2023. Autenticação: 32E640B17899FFA0432E343D597DDD43CF2901A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/465.292-6 e o código de segurança ziiP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/12/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/465.292-6	RSP2300452604	06/12/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
079.685.098-40	CARLOS ALBERTO RODRIGUES SCARPA	20/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
307.815.660-53	DIRCEU GILMAR PEZZIN	20/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
398.897.180-49	GILBERTO LUIS PEZZIN	20/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
507.042.810-15	GLAUBER LUIS PEZZIN	22/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
098.466.288-03	REGIS COELHO	20/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
442.107.950-20	SERGIO MURADAS	20/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9523046 em 29/12/2023 da Empresa PECCIN S/A, CNPJ 89425888000118 e protocolo 234652926 - 12/12/2023. Autenticação: 32E640B17899FFA0432E343D597DDD43CF2901A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/465.292-6 e o código de segurança ziiP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/12/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

ANEXO À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 24/11/2023

PECCIN S.A.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Subscritor:

DIPAR PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 14.636.545/0001-01, localizada a Rua José Pigozzo, número 611, bairro Ipiranga em Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 99700-010, representada pelo seu sócio administrador **DIRCEU GILMAR PEZZIN,** brasileiro, maior, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, industrial, residente e domiciliado na Rua Jose Pigozzo, nº 611, Bairro Ipiranga, em Erechim/RS, CEP 99700-548, inscrito no CPF sob o n º 307.815.660-53, e portador da CI nº 8009204119, expedida pelo SSP/RS:

Classe de Ações Subscritas	**Quantidade**	**Valor – R$**	**Forma**
Ações Ordinárias	6.278.540	6.278.540,00	Valor oriundo da conta de Reserva de Incentivos Fiscais
Ações Preferenciais	1.810.789	1.810.789,00	Valor oriundo da conta de Reserva de Incentivos Fiscais
Total	**8.089.329**	**8.089.329,00**	

Erechim/RS, 24 de novembro de 2023.

DIPAR PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ n° 14.636.545/0001-01

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9523046 em 29/12/2023 da Empresa PECCIN S/A, CNPJ 89425888000118 e protocolo 234652926 - 12/12/2023. Autenticação: 32E640B17899FFA0432E343D597DDD43CF2901A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/465.292-6 e o código de segurança ziiP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/12/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Subscritor:

DGM PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita, no CNPJ sob n° 14.676.676/0001-04, localizada a Rua Silveira Martins, número 638, loja 12, bairro Centro, em Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 99700-010, representada pelo seu administrador **GILBERTO LUIS PEZZIN**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado em Erechim/RS, na Rua Silveira Martins, nº 638, Apto. 12, Bairro Centro, CEP 99700-234, inscrito no CPF nº 398.897.180-49, portador da Cédula de Identidade nº 5010157781 – SSP/RS:

Classe de Ações Subscritas	**Quantidade**	**Valor – R$**	**Forma**
Ações Ordinárias	10.153.963	10.153.963,00	Valor oriundo da conta de Reserva de Incentivos Fiscais
Ações Preferenciais	2.538.494	2.538.494,00	Valor oriundo da conta de Reserva de Incentivos Fiscais
Total	**12.692.457**	**12.692.457,00**	

Erechim/RS, 24 de novembro de 2023.

DGM PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ n° 14.676.676/0001-04

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9523046 em 29/12/2023 da Empresa PECCIN S/A, CNPJ 89425888000118 e protocolo 234652926 - 12/12/2023. Autenticação: 32E640B17899FFA0432E343D597DDD43CF2901A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/465.292-6 e o código de segurança ziiP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/12/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Subscritor:

FOCO PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 14.637.170/0001-96, Rua Evaristo Castro, número 41, Apartamento 12, bairro Centro em Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 99700-010, representada pelo seu administrador **GLAUBER LUIS PEZZIN**, brasileiro, natural de Erechim/RS, casado sob o regime de separação de bens, nascido em 29/07/1967, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Evaristo de Castro, nº 41, Apto. 162, Bairro Centro, CEP 99700-446, na cidade de Erechim/RS, portador da Cédula de Identidade nº 4017595821 – SSP/RS e CPF nº 507.042.810-15:

Classe de Ações Subscritas	**Quantidade**	**Valor – R$**	**Forma**
Ações Ordinárias	12.365.265	12.365.265,00	Valor oriundo da conta de Reserva de Incentivos Fiscais
Ações Preferenciais	3.091.315	3.091.315,00	Valor oriundo da conta de Reserva de Incentivos Fiscais
Total	**15.456.580**	**15.456.580,00**	

Erechim/RS, 24 de novembro de 2023.

FOCO PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ n° 14.637.170/0001-96

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9523046 em 29/12/2023 da Empresa PECCIN S/A, CNPJ 89425888000118 e protocolo 234652926 - 12/12/2023. Autenticação: 32E640B17899FFA0432E343D597DDD43CF2901A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/465.292-6 e o código de segurança ziiP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/12/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Subscritor:

DIRCEU GILMAR PEZZIN, brasileiro, maior, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, industrial, residente e domiciliado na Rua Jose Pigozzo, nº 611, Bairro Ipiranga, em Erechim/RS, CEP 99700-548, inscrito no CPF sob o n º 307.815.660-53, e portador da CI nº 8009204119, expedida pelo SSP/RS:

Classe de Ações Subscritas	**Quantidade**	**Valor**	**Forma**
Ações Ordinárias	964.629	964.629,00	Valor oriundo da conta de Reserva de Incentivos Fiscais
Ações Preferenciais	-	-	-
Total	**964.629**	**964.629,00**	

Erechim/RS, 24 de novembro de 2023.

DIRCEU GILMAR PEZZIN
CPF n º 307.815.660-53

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9523046 em 29/12/2023 da Empresa PECCIN S/A, CNPJ 89425888000118 e protocolo 234652926 - 12/12/2023. Autenticação: 32E640B17899FFA0432E343D597DDD43CF2901A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/465.292-6 e o código de segurança ziiP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/12/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/465.292-6	RSP2300452604	06/12/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
079.685.098-40	CARLOS ALBERTO RODRIGUES SCARPA	20/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
307.815.660-53	DIRCEU GILMAR PEZZIN	20/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
398.897.180-49	GILBERTO LUIS PEZZIN	20/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
507.042.810-15	GLAUBER LUIS PEZZIN	22/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
098.466.288-03	REGIS COELHO	20/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
442.107.950-20	SERGIO MURADAS	20/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9523046 em 29/12/2023 da Empresa PECCIN S/A, CNPJ 89425888000118 e protocolo 234652926 - 12/12/2023. Autenticação: 32E640B17899FFA0432E343D597DDD43CF2901A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/465.292-6 e o código de segurança ziiP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/12/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

PECCIN S.A.

CNPJ nº 89.425.888/0001-18 NIRE nº 43.3.00039901

ESTATUTO SOCIAL

Capítulo I - Denominação, sede, objeto e duração

Artigo 1º - Sob a denominação de **Peccin S.A**., fica organizada uma sociedade por ações, regendo-se por este estatuto social e pela legislação vigente e aplicável à matéria.

Artigo 2º - A sociedade tem sua sede e foro jurídico na Rua Dr. Sidney Guerra, nº 1700, Bairro Cristal, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 99.702-254, podendo criar e extinguir filiais, sucursais, escritórios, postos de vendas, depósitos e outras dependências em qualquer parte do território nacional e no exterior, obedecidas as disposições legais vigentes.

Artigo 3° - A sociedade tem por objeto a exploração de importação, exportação, indústria e comércio de balas, chicletes, confeitos, chocolates e bolachas em geral; comércio e indústria de produtos e gêneros alimentícios em geral; a participação em outras sociedades na qualidade de acionista ou quotista, funcionando ou não como holding e/ou administradora, excetuadas as de responsabilidade solidária; transporte de coisas; e, as demais atividades afins e correlatas.

Artigo 4° - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades no dia 15 de fevereiro de 1956.

Capítulo II - Assembleia geral

Artigo 5º - A assembleia geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da sociedade e tomar as resoluções que julgar conveniente à sua defesa e desenvolvimento.

Artigo 6º - A assembleia geral reunir-se-á, ordinariamente, anualmente, nos quatro meses seguintes ao encerramento do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Artigo 7º - A convocação far-se-á mediante anúncio entregue a todos os acionistas, contra recibo, com 8 (oito) dias de antecedência, no mínimo,

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9523046 em 29/12/2023 da Empresa PECCIN S/A, CNPJ 89425888000118 e protocolo 234652926 - 12/12/2023. Autenticação: 32E640B17899FFA0432E343D597DDD43CF2901A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/465.292-6 e o código de segurança ziiP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/12/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

contado o prazo da data do anúncio, o qual conterá, além do local, data e hora da assembleia, a ordem do dia e, no caso de reforma do estatuto, a indicação da matéria.

Artigo 8° - À assembleia geral compete reformar o estatuto social; eleger ou destituir, em qualquer tempo, por ato de mera vontade da maioria do capital social e independentemente de motivação, os membros do conselho de administração e o diretor-presidente; tomar, anualmente, as contas dos administradores, deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas; autorizar a emissão de partes beneficiárias; deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da sociedade, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas; autorizar os administradores a confessar falência e pedir concordata; e, decidir sobre o exercício do direito de preferência de ações oferecidas pelos acionistas.

Artigo 9º - A sociedade, o presidente e o secretário da assembléia geral observarão qualquer acordo de acionistas arquivado na sede da sociedade no exercício de qualquer direito de voto.

Artigo 10º - Ressalvadas as exceções estabelecidas em lei e neste estatuto social, as deliberações dos acionistas serão tomadas pelo voto afirmativo dos acionistas que representem, no mínimo, a maioria das ações ordinárias nominativas com direito a voto, não se computando os votos em branco.

Artigo 11 - A assembleia geral extraordinária que tiver por objeto a reforma do estatuto social somente se instalará em primeira convocação com a presença de acionistas que representem dois terços, no mínimo, do capital com direito a voto, podendo se instalar em segunda com qualquer número. Esta deliberação dependerá, contudo, do voto afirmativo dos acionistas que representem, no mínimo, a maioria das ações ordinárias nominativas com direto a voto, não se computando os votos em branco.

Artigo 12 - As deliberações tomadas em assembleia geral obrigam os acionistas, presentes e ausentes, ressalvados os direitos assegurados em lei.

Artigo 13 - A assembleia geral poderá suspender o exercício dos direitos do acionista que deixar de cumprir obrigação imposta pela lei ou por este estatuto, cessando a suspensão logo que cumprida a obrigação.

Capítulo III - Conselho de Administração e Diretoria

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9523046 em 29/12/2023 da Empresa PECCIN S/A, CNPJ 89425888000118 e protocolo 234652926 - 12/12/2023. Autenticação: 32E640B17899FFA0432E343D597DDD43CF2901A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/465.292-6 e o código de segurança ziiP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/12/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Artigo 14 - A administração da sociedade será exercida por um Conselho de Administração, constituído de no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo primeiro - Caberá à Assembleia Geral designar o presidente e vice-presidente do Conselho de Administração, cabendo a este substituir aquele, em seus impedimentos.

Parágrafo segundo - É vedado aos membros do Conselho de Administração e aos Diretores obrigar a sociedade em avais, fianças, abonos ou quaisquer outras responsabilidades de mero favor, em benefício de terceiros e para fins estranhos aos objetivos sociais.

Conselho de Administração

Artigo 15 – Os membros do Conselho de Administração deverão ser pessoas naturais residentes no país, e serão eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, terão mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, e serão empossados no cargo mediante termo lavrado em livro de atas do Conselho de Administração. O mandato terminará sempre no dia de tomada de posse dos sucessores eleitos.

Parágrafo único – A nomeação tornar-se-á sem efeito se o Conselheiro eleito não assinar o termo nos trinta dias seguintes à eleição, salvo justificativa aceita pelo Conselho de Administração.

Artigo 16 - O Conselho de Administração deverá reunir-se, ordinariamente, de 8 (oito) a 12 (doze) vezes ao ano e, extraordinariamente, sempre que necessário, sendo facultada a convocação cumulativa para esses eventos.

Artigo 17 - A convocação para as reuniões do conselho de administração poderá ser efetuada por qualquer um de seus integrantes ou pelo Diretor Presidente, quando julgarem conveniente.

Artigo 18 – O Conselho de Administração deliberará com a presença mínima de 2/3 (dois terços) de seus membros e suas decisões serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente ou seu substituto, o voto de qualidade.

Artigo 19 - No caso de vagar, por qualquer motivo, um dos cargos do conselho de administração, os membros remanescentes decidirão sobre o seu

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9523046 em 29/12/2023 da Empresa PECCIN S/A, CNPJ 89425888000118 e protocolo 234652926 - 12/12/2023. Autenticação: 32E640B17899FFA0432E343D597DDD43CF2901A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/465.292-6 e o código de segurança ziiP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/12/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

preenchimento ou não até a data de realização da primeira assembléia geral, em cuja oportunidade será nomeado o seu substituto.

Artigo 20 - Compete ao conselho de administração fixar a orientação geral dos negócios da sociedade; eleger e destituir os diretores da sociedade e fixar-lhes as atribuições, observando o que a respeito dispuser a lei que regula a matéria e este estatuto; fiscalizar a gestão dos diretores; examinar, a qualquer tempo, mediante solicitação, os livros e papéis da companhia; solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração, e quaisquer outros atos; convocar a assembléia geral ordinária, nos termos deste estatuto, e extraordinária, quando julgar conveniente; manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da diretoria; manifestar-se previamente sobre atos ou contratos, nos termos deste estatuto; deliberar sobre a emissão de ações ou bônus de subscrição, de acordo com este estatuto; autorizar a alienação de bens do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros; escolher e destituir auditores independentes, se houver; e, autorizar a cessão em garantia pignoratícia ou alienação fiduciária de bens móveis da sociedade.

Diretoria

Artigo 21 - A diretoria será composta de no mínimo dois e no máximo quatro diretores, sendo um diretor-presidente e os demais diretores.

> **Parágrafo único** - A nomeação tornar-se-á sem efeito se o diretor eleito não assinar o termo nos trinta dias seguintes à eleição, salvo justificação aceita pelo conselho de administração.

Artigo 22 - Os diretores, acionistas ou não, serão eleitos, substituídos, destituídos ou reeleitos pelo conselho de administração; terão um mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos, e tomarão posse mediante termo lavrado em livro de atas da diretoria, devendo permanecer em seus cargos até a investidura de seus sucessores.

Artigo 23 - No caso de vaga ou impedimento, eventual ou temporário, do diretor-presidente, o conselho de administração reunir-se-á de imediato para deliberar sobre o preenchimento do cargo.

Artigo 24 – O Diretor Presidente fica investido de poderes necessários ao regular funcionamento da sociedade e alcançar os objetivos sociais, podendo representar, individualmente, a sociedade em suas relações com terceiros, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, assumir obrigações em nome dela, contrair empréstimos, emitir cheques e movimentar contas bancárias,

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9523046 em 29/12/2023 da Empresa PECCIN S/A, CNPJ 89425888000118 e protocolo 234652926 - 12/12/2023. Autenticação: 32E640B17899FFA0432E343D597DDD43CF2901A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/465.292-6 e o código de segurança ziiP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/12/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

fazer aquisição de maquinários para a ampliação ou renovação das instalações e dar as garantias necessárias, inclusive penhores, e nomear e constituir procuradores com poderes para gerir negócios e patrocinar a defesa de interesses da sociedade, devendo ser especificados no instrumento os atos ou operações que poderão praticar e a duração do mandato que não poderá exceder a 12 (doze) meses, sendo que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo primeiro - Incumbe ainda privativamente ao Diretor Presidente convocar reuniões do conselho de administração e da diretoria, sempre que julgar conveniente, presidir as assembleias gerais ordinárias e extraordinárias, as reuniões da diretoria e quaisquer outras.

Parágrafo segundo - Para alienar, onerar ou gravar bens imóveis é necessário o consentimento expresso do conselho de administração, outorgado em reunião especialmente convocada para esse fim.

Parágrafo terceiro – Estando o Diretor Presidente impedido legalmente ou ausente, será necessária a assinatura conjunta de (i) dois Diretores ou (ii) de um Diretor e um procurador ou (iii) por dois procuradores para assinatura de documentos ao regular funcionamento da sociedade e alcançar os objetivos sociais, e para os demais atos previstos no caput deste artigo.

Parágrafo quarto - A Companhia poderá ser representada por 1 (um) Diretor ou apenas 1 (um) procurador:

a) perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, empresas públicas ou mistas;

b) quando se tratar de receber ou dar quitações de importâncias ou valores devidos à Companhia;

c) firmar correspondência e atos de simples rotina;

d) endossar títulos para efeitos de cobrança ou depósito em nome da Companhia;

e) em audiências judiciais e para prestar depoimento em juízo, sempre que a Companhia for regularmente citada, sem poder confessar.

Parágrafo quinto - É expressamente vedado à Diretoria a prática, em nome da sociedade, de qualquer ato relativo a negócios ou operações estranhas ao objeto social, salvo se de interesse de sociedades controladas.

Parágrafo sexto – Estando o Diretor Presidente impedido legalmente ou ausente, para a constituição de procuradores será necessária a assinatura conjunta de dois Diretores, devendo estar especificados no instrumento os

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9523046 em 29/12/2023 da Empresa PECCIN S/A, CNPJ 89425888000118 e protocolo 234652926 - 12/12/2023. Autenticação: 32E640B17899FFA0432E343D597DDD43CF2901A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/465.292-6 e o código de segurança ziiP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/12/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

atos ou operações que os mesmos poderão praticar, bem como a duração do mandato que não poderá exceder a 12 (doze) meses, sendo que, no caso de mandado judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Artigo 25 - Nos casos de ausências temporárias dos diretores, competirá ao conselho de administração designar seus substitutos, escolhido entre seus membros ou em terceira pessoa, o qual exercerá as suas funções até cessar o impedimento ou a ausência, cujo ato será registrado no livro de atas da diretoria.

Artigo 26 - A diretoria reunir-se-á sempre que os interesses sociais o determinarem, podendo ser convocada pelo conselho de administração, diretores, ou conselho fiscal, se este estiver funcionando.

Artigo 27 - A assembleia geral fixará o montante global ou individual da remuneração dos membros do conselho de administração e diretores, inclusive de benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado.

Parágrafo único - Os diretores somente farão jus à participação nos lucros do exercício social em relação ao qual for atribuído aos acionistas o dividendo obrigatório fixado neste estatuto.

Capítulo IV - Conselho Fiscal

Artigo 28 - O conselho fiscal é um órgão de funcionamento não permanente que será instalado nos casos previstos na legislação aplicável e será composto de no mínimo três e no máximo cinco membros e suplentes em igual número, acionistas ou não da sociedade, eleitos pela assembleia geral.

Artigo 29 - A remuneração dos membros do conselho fiscal será fixada pela assembléia geral que os eleger e não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a dez por cento do que, em média, for atribuída a cada diretor, não computando benefícios, verbas de representação e participação nos lucros, além do reembolso, obrigatório, das despesas de locomoção e estadia necessárias ao desempenho da função.

Artigo 30 - Os membros do conselho fiscal e seus suplentes exercerão seus cargos até a primeira assembléia geral ordinária que se realizar após a sua eleição, e poderão ser reeleitos.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9523046 em 29/12/2023 da Empresa PECCIN S/A, CNPJ 89425888000118 e protocolo 234652926 - 12/12/2023. Autenticação: 32E640B17899FFA0432E343D597DDD43CF2901A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/465.292-6 e o código de segurança ziiP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/12/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Capítulo V - Capital social, ações e acionistas

Artigo 31 - O capital social subscrito e integralizado é de R$ 92.302.995,00 (noventa e dois milhões, trezentos e dois mil, novecentos e noventa e cinco reais), dividido em 18.460.598 (dezoito milhões e quatrocentos e sessenta mil, quinhentos e noventa e oito) ações preferenciais nominativas e 73.842.397 (setenta e três milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, trezentos e noventa e sete) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R$1,00 (um real) cada uma.

Artigo 32 - O aumento mediante capitalização de lucros ou de reservas importará alteração do valor nominal das ações ou distribuição de novas ações, correspondentes ao aumento, entre acionistas, na proporção do número de ações que possuírem.

Artigo 33 - A assembleia geral deliberará sobre o aumento do capital social mediante subscrição particular de ações, podendo delegar ao conselho de administração a fixação do preço de emissão das ações, a qual deverá observar a perspectiva de rentabilidade da sociedade e o valor do patrimônio líquido da ação, admitido ágio ou deságio em função das condições do mercado.

Artigo 34 - Os acionistas terão direito de preferência para subscrever novas ações, na proporção do número que possuírem, observadas as seguintes condições:
I – Nos aumentos de capital é assegurado aos acionistas o exercício do direito de preferência em prazo não inferior a trinta dias, contado da publicação das atas das assembleias que os deliberar;
II – As eventuais sobras serão informadas aos acionistas no prazo máximo de cinco dias, que dentro do prazo de dez dias deverão manifestar seu interesse por escrito à sociedade;
III – O rateio será proporcional à participação societária e, se houver saldo, poderá então ser subscrito por terceiros.

Artigo 35 - As ações podem ser livremente transferidas entre os acionistas podendo o direito de preferência ser cedido a qualquer acionista.

Artigo 36 - Poderão os acionistas transferir, total ou parcialmente, suas ações de capital a terceiros, resguardando o direito de preferência, exceto no caso de herdeiros e/ou sucessores, em igualdade de condições, assegurado aos demais acionistas, mediante a observância do disposto nas cláusulas seguintes.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9523046 em 29/12/2023 da Empresa PECCIN S/A, CNPJ 89425888000118 e protocolo 234652926 - 12/12/2023. Autenticação: 32E640B17899FFA0432E343D597DDD43CF2901A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/465.292-6 e o código de segurança ziiP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/12/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Artigo 37 - O acionista que desejar transferir ou ceder, total ou parcialmente, suas ações a terceiros deverá comunicar esse propósito, por escrito, a sociedade, indicando a quantidade, preço, condições e prazo de pagamento, identificação e qualificação completa e o domicílio do pretendente.

Artigo 38 - Recebida a proposta a sociedade dará ciência aos demais acionistas, por carta com aviso de recebimento, no prazo de cinco dias, que terão o prazo de trinta dias, a contar do recebimento, para o exercício do direito de preferência em relação às ações oferecidas.

Artigo 39 – Decorrido o prazo de trinta dias sem que tenha ocorrido manifestação dos acionistas na compra das ações oferecidas e, se não aceito o pretendente à sua compra, a sociedade indicará outro comprador para quem o acionista alienante deverá transferir suas ações no prazo máximo de trinta dias, nas mesmas condições oferecidas pelo pretendente por ele indicado.

Artigo 40 - Não se consumando a transferência por qualquer das formas previstas nos artigos anteriores o acionista poderá ceder ou transferir as ações ofertadas ao pretendente indicado, pelo mesmo preço, prazo e condições mencionadas na prévia comunicação efetuada à sociedade.

Artigo 41 - É vedado aos acionistas onerar ou de qualquer forma gravar suas ações em favor de terceiros estranhos à sociedade.

Artigo 42 - A sociedade poderá adquirir ações de sua própria emissão, se houver interesse, mediante deliberação da assembleia geral.

Artigo 43 - As ações são indivisíveis em relação à sociedade que reconhecerá apenas um proprietário de cada ação. Se a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos por ela conferidos serão exercidos por aquele que comprovar, por escrito, a representação do condomínio.

Artigo 44 - A sociedade poderá, mediante deliberação da assembléia geral, instituir novas classes de ações ou promover aumento da classe criada sem guardar proporção com as demais, observando, porém, para as ações preferenciais, sem direito a voto ou sujeita a restrições nesse direito, o limite de dois terços do total de ações emitidas.

Artigo 45 - A cada ação ordinária nominativa corresponde um voto nas deliberações da assembléia geral e o seu exercício é restrito ao seu titular.

Artigo 46 - A pedido de qualquer acionista, a sociedade emitirá, depois de cumpridas as formalidades necessárias ao seu funcionamento legal,

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9523046 em 29/12/2023 da Empresa PECCIN S/A, CNPJ 89425888000118 e protocolo 234652926 - 12/12/2023. Autenticação: 32E640B17899FFA0432E343D597DDD43CF2901A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/465.292-6 e o código de segurança ziiP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/12/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

certificados de ações ou múltiplos de ações, ficando ao encargo do acionista as despesas correspondentes a sua emissão, que serão obrigatoriamente assinados por dois conselheiros ou diretores.

Capítulo VI - Exercício social e demonstrações financeiras

Artigo 47 - O exercício social é doze meses e terminará no dia trinta e um de dezembro de cada ano, quando a diretoria deverá preparar, com base na escrituração mercantil da companhia, balanço patrimonial, demonstração dos lucros ou prejuízo acumulados, demonstração dos resultados do exercício, e demonstração das origens e aplicação de recursos, que deverão exprimir com clareza a situação do patrimônio da sociedade e as mutações ocorridas no exercício.

Artigo 48 - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda.

Artigo 49 - Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, os órgãos da administração apresentarão à assembléia geral ordinária, proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício, observado a reserva legal, o dividendo obrigatório e o previsto neste estatuto,

Artigo 50 - Os prejuízos eventualmente verificados serão cobertos pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, observado essa ordem.

Artigo 51 - Tendo por finalidade assegurar a integridade do capital social, cinco por cento do lucro líquido do exercício social será aplicado, antes de qualquer destinação, na constituição de reserva legal, que não poderá exceder de vinte por cento do capital social, e somente ser utilizada para compensar prejuízos ou aumentar o capital.

Artigo 52 - A sociedade poderá criar reservas estatutárias, para contingências, de lucros a realizar e deliberar reter parcela do lucro líquido do exercício, mediante proposta dos órgãos da administração.

Artigo 53 – Os acionistas têm direito de receber como dividendo obrigatório, em cada exercício, a parcela de 20% (vinte por cento) do lucro líquido, apurada depois da observância das disposições precedentes.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9523046 em 29/12/2023 da Empresa PECCIN S/A, CNPJ 89425888000118 e protocolo 234652926 - 12/12/2023. Autenticação: 32E640B17899FFA0432E343D597DDD43CF2901A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/465.292-6 e o código de segurança ziiP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/12/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Parágrafo primeiro - Se incompatível com a condição econômica e financeira da sociedade, o dividendo previsto neste artigo não será obrigatório no exercício social em que os órgãos da administração informarem essa situação à assembleia geral ordinária.

Parágrafo segundo - Os lucros que deixarem de ser distribuídos nos termos do parágrafo anterior serão registrados como reserva especial e, se não absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser pagos como dividendos assim que o permitir a situação financeira da sociedade.

Parágrafo terceiro - O dividendo de ações será pago à pessoa que, na data de sua declaração, estiver inscrita como proprietária ou usufrutuária da ação.

Parágrafo quarto - O dividendo deverá ser pago, salvo deliberação em contrário da assembleia geral, no prazo de sessenta dias da data em que for declarado e, em qualquer caso, dentro do exercício social.

Parágrafo quinto - Os dividendos não reclamados dentro de três anos, a contar da data de anúncio de seu pagamento, prescreverão em favor da sociedade.

Artigo 54 - A sociedade poderá determinar o levantamento de balanços e distribuir dividendos em períodos menores, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que trata este estatuto, assim como poderá autorizar os órgãos da administração a declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Capítulo VII - Dissolução, liquidação e extinção

Artigo 55 - Ocorrerá a dissolução, liquidação e extinção da sociedade nos casos previstos no capítulo XVII, artigos 206 a 219, da Lei 6.404/76, ou por deliberação da assembléia geral, convocada especialmente para esse fim, competindo-lhe estabelecer o modo da liquidação e nomear o liquidante e o conselho fiscal para funcionar no período correspondente.

Artigo 56 - Ocorrendo a dissolução da sociedade, por deliberação da assembléia geral, uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9523046 em 29/12/2023 da Empresa PECCIN S/A, CNPJ 89425888000118 e protocolo 234652926 - 12/12/2023. Autenticação: 32E640B17899FFA0432E343D597DDD43CF2901A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/465.292-6 e o código de segurança ziiP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/12/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

partilhado entre os acionistas na proporção de sua participação no capital social.

Capítulo VIII - Transformação, incorporação, fusão e cisão

Artigo 57 - A sociedade poderá ser transformada, incorporada, fusionada e/ou cindida, sem interrupção de suas atividades operacionais e sem prejuízo de direitos de terceiros, obedecidas as disposições legais previstas no capítulo XVIII, artigos 220 a 234, da Lei 6.404/76, e a forma prevista para alteração deste estatuto.

Capítulo IX - Disposições gerais

Artigo 58 - As omissões ou dúvidas em relação a este contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei 6.404/76, nos princípios gerais do direito, e normas complementares pertinentes à matéria.

Erechim/RS, 24 de novembro de 2023.

Dirceu Gilmar Pezzin
Diretor Presidente

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9523046 em 29/12/2023 da Empresa PECCIN S/A, CNPJ 89425888000118 e protocolo 234652926 - 12/12/2023. Autenticação: 32E640B17899FFA0432E343D597DDD43CF2901A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/465.292-6 e o código de segurança ziiP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/12/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/465.292-6	RSP2300452604	06/12/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
079.685.098-40	CARLOS ALBERTO RODRIGUES SCARPA	20/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
307.815.660-53	DIRCEU GILMAR PEZZIN	20/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
398.897.180-49	GILBERTO LUIS PEZZIN	20/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
507.042.810-15	GLAUBER LUIS PEZZIN	22/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
098.466.288-03	REGIS COELHO	20/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
442.107.950-20	SERGIO MURADAS	20/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PECCIN S/A, de CNPJ 89.425.888/0001-18 e protocolado sob o número 23/465.292-6 em 12/12/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9523046, em 29/12/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Fabiane Stefani Fetter.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
398.897.180-49	GILBERTO LUIS PEZZIN	20/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
442.107.950-20	SERGIO MURADAS	20/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
098.466.288-03	REGIS COELHO	20/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
079.685.098-40	CARLOS ALBERTO RODRIGUES SCARPA	20/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
307.815.660-53	DIRCEU GILMAR PEZZIN	20/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
507.042.810-15	GLAUBER LUIS PEZZIN	22/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 23/465.292-6.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
398.897.180-49	GILBERTO LUIS PEZZIN	20/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
442.107.950-20	SERGIO MURADAS	20/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
098.466.288-03	REGIS COELHO	20/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
079.685.098-40	CARLOS ALBERTO RODRIGUES SCARPA	20/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
307.815.660-53	DIRCEU GILMAR PEZZIN	20/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
507.042.810-15	GLAUBER LUIS PEZZIN	22/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 23/465.292-6.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
398.897.180-49	GILBERTO LUIS PEZZIN	20/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
442.107.950-20	SERGIO MURADAS	20/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
098.466.288-03	REGIS COELHO	20/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
079.685.098-40	CARLOS ALBERTO RODRIGUES SCARPA	20/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
307.815.660-53	DIRCEU GILMAR PEZZIN	20/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
507.042.810-15	GLAUBER LUIS PEZZIN	22/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 23/465.292-6.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
398.897.180-49	GILBERTO LUIS PEZZIN	20/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
442.107.950-20	SERGIO MURADAS	20/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
098.466.288-03	REGIS COELHO	20/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
079.685.098-40	CARLOS ALBERTO RODRIGUES SCARPA	20/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
307.815.660-53	DIRCEU GILMAR PEZZIN	20/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
507.042.810-15	GLAUBER LUIS PEZZIN	22/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 24/11/2023

Documento assinado eletronicamente por Fabiane Stefani Fetter, Servidor(a) Público(a), em 29/12/2023, às 17:17.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 23/465.292-6.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. sexta-feira, 29 de dezembro de 2023

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9523046 em 29/12/2023 da Empresa PECCIN S/A, CNPJ 89425888000118 e protocolo 234652926 - 12/12/2023. Autenticação: 32E640B17899FFA0432E343D597DDD43CF2901A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/465.292-6 e o código de segurança ziiP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/12/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.